



"ANJOS DA VIDA"

Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

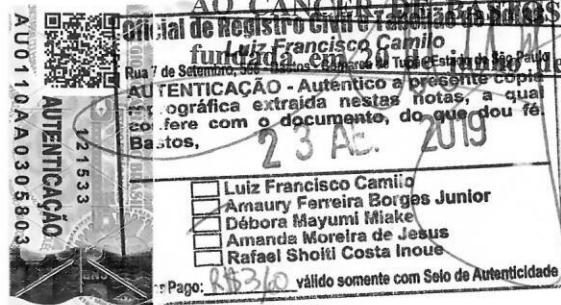
CNPJ 09.010.438/0001-25 - Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 1975/07

Fone/Fax: (14) 3478-1918

Rua Presidente Vargas, 262 - Fundos - Centro - CEP 17690-000 - BASTOS - SP

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos – Anjos da Vida, realizada no dia 16 de outubro de 2018, para conforme Edital de Convocação nº 02/2018, deliberar sobre a Discussão e votação da Proposta de alteração do caput do Artigo 1º do Estatuto Social, e outros assuntos de interesse da entidade.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 20:00 horas, em segunda convocação, tendo em vista que na primeira convocação não houve quórum, nas dependências da Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos – Anjos da Vida, teve início a Assembleia Geral Extraordinária da Associação, conforme convocação feita através de Edital de Convocação nº 02/2018, afixado na sede em 02/10/2018 e publicado no Jornal Tribuna na edição do dia 05/10/2018, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e votação de proposta de alteração do Estatuto Social; b) Discussão de outros assuntos de interesse da entidade. Iniciando a assembleia, a Sra. Sônia Maria Lopes - Presidente da Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos, agradeceu a presença de todos e em seguida passou para o primeiro assunto da pauta do dia, onde solicitou a Senhora - 1ª Secretária que fizesse a leitura da Proposta de Alteração do Estatuto Social, para atender as exigências legais, conforme segue: A) **Alterar o caput do Art. 1º do Estatuto, onde hoje é:** “Art. 1º - A Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos – Anjos da Vida, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 20 de junho de 2006, com sede atual na Rua Osvaldo Cruz, 280, na cidade de Bastos, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, é uma associação civil de duração ilimitada, sem fins econômicos e tem as seguintes finalidades:” passará a ter a seguinte redação: **Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE BASTOS – ANJOS DA VIDA, pessoa jurídica de direito privado,** fundada em 20 de junho de 2006, inscrita no CNPJ nº 09.010.438/0001-25, com sede





Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.438/0001-25 - Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 1975/07

Fone/Fax: (14) 3478-1918

"ANJOS DA VIDA" Rua Presidente Vargas, 262 - Fundos - Centro - CEP 17690-000 - BASTOS - SP
atual na Rua Presidente Vargas, 262 fundos - Centro, na cidade de Bastos,

Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, é uma associação civil de duração ilimitada, sem fins econômicos e tem as seguintes finalidades:". Após a leitura da

Proposta de Alteração do Estatuto Social a Senhora Sônia Maria Lopes explicou que é necessária a alteração do Artigo 1º em razão da mudança da sede. Em seguida, colocou a proposta em discussão, em votação, sendo a proposta de alteração aprovada por unanimidade de votos. Dando sequência a assembleia passou-se então para o segundo item da pauta do dia - Discussão de outros assuntos de interesse da entidade. Nesse momento, a Sra. Presidente franqueou a palavra aos presentes, como não houve manifestação e não havendo mais nada a ser tratado a Senhora Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e em seguida encerrou os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária e para constar eu, Letícia Monitchely Orlando, Secretária

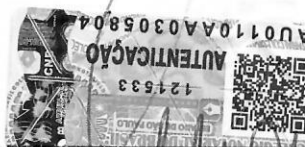
lavrei a presente Ata que segue devidamente assinada. Bastos, 16 de outubro de 2018.

Presidente: Sônia Maria Lopes

RG. nº 17.379.254

1ª Secretária - Letícia Monitchely Orlando

RG nº 46.767.309-3



Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Rua 7 de Setembro, 555 - Bastos - Comarca de Tupã - Estado de São Paulo

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o documento, do que dou fé.

Bastos, 23 de Outubro de 2019

☐	Luiz Francisco Camilo
☐	Amáury Ferreira Borges Junior
☐	Débora Mayumi Miake
☐	Amanda Moreira de Jesus
☐	Rafael Sholiti Costa Inoue

Carimbo: R\$ 16,00 válido somente com Selo de Autenticidade

Oficial de Registro Civil e Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Bastos

Luiz Francisco Camilo - Tabelião - CNPJ 51.902.143/0001-25

Rua Sete de Setembro, 555 - Bastos/SP - CEP: 17690-000 - E-mail:ltabeliao@only.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: 01 firma de LETICIA MONITCHELY ORLANDO, 01 firma de SÔNIA MARIA LOPES, em documento sem valor econômico, em testemunho da verdade.

Bastos, 23 de outubro de 2018 155605/94-14

R\$ 12,04

DEBORA MAYUMI MIAKE

0110AA00098777

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM ENLAVAS E CILINDROS

121533

FIRMA 2

0110AA0009876 CN



"ANJOS DA VIDA"

Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.438/0001-25 - Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 1975/07

Fone/Fax: (14) 3478-1918

Rua Presidente Vargas, 262 - Fundos - Centro - CEP 17690-000 - BASTOS - SP

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE BASTOS – ANJOS DA VIDA

I – DA DENOMINAÇÃO, DOS FINS E DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO:

Art. 1º. - A ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE BASTOS – ANJOS DA VIDA, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 20 de junho de 2006, inscrita no CNPJ nº 09.010.438/0001-25, com sede atual na Rua Presidente Vargas, 262 fundos – Centro, na cidade de Bastos, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, é uma associação civil de duração ilimitada, sem fins econômicos e tem as seguintes finalidades:

- I – dar apoio e orientação aos problemas psico-sociais apresentados pelos pacientes com câncer;
- II – articular recursos para constituição de fundos destinados ao financiamento de atividades junto ao grupo;
- III – facilitar e financiar intercâmbio e convênios com grupos congêneres, associações e instituições oficiais e particulares, nacionais ou estrangeiras;
- IV – estabelecer junto aos Poderes Públicos competentes, o cumprimento dos direitos constitucionais de amparo aos pacientes com câncer;
- V – implantar um banco de dados, não só para o grupo, mas para que toda a comunidade tenha acesso à problemática relacionada com o câncer e a sua prevenção.

Parágrafo Único – No desenvolvimento de suas atividades a Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos – Anjos da Vida promoverá o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, religião, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.

Art. 2º. - Visando cumprir suas finalidades, a Associação será organizada em tantos departamentos e/ou comissões se fizerem necessários e serão regidos por regulamentos específicos, aprovados pela Diretoria.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 3º. - A ASSOCIAÇÃO será composta de associados em número ilimitado, sem distinção de raça, cor, opinião política ou credo religioso, e o quadro social será composto de associados das seguintes categorias:

- I – Fundadores;
- II – Contribuintes;

Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas
Luiz Francisco Camilo
Rua 7 de Setembro, 855 - Bastos - Comarca de Tupã - Estado de São Paulo

AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia fotográfica extraída destas notas, a qual confere com o documento, do que dou fé.
Bastos, 23 de Abril de 2019

☐	Luiz Francisco Camilo
☐	Amaury Ferreira Borges Junior
☒	Débora Mayumi Miake
☐	Amanda Moreira de Jesus
☐	Rafael Shpiti Costa Inoue

Valor Pago: R\$ 3,40 válido somente com Selo de Autenticação

121533
AUTENTICAÇÃO
AU0110AA0305806



"ANJOS DA VIDA"

Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.438/0001-25 - Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 1975/07

Fone/Fax: (14) 3478-1918

Rua Presidente Vargas, 262 - Fundos - Centro - CEP 17690-000 - BASTOS - SP

III - Honorários.

Art. 4º. - São Associados Fundadores, aqueles que assinaram a ata da fundação da ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE BASTOS - ANJOS DA VIDA.

Art. 5º. - São Associados Contribuintes, aqueles que contribuírem através de mensalidades ou anualidades e também por qualquer outra forma de livre e espontânea vontade, como doações ou testamentos.

Art. 6º. - São Associados Honorários aqueles que, a juízo da Diretoria, conferir-lhe o respectivo diploma, como os cidadãos que tenham prestado relevante serviço a Associação.

III - DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 7º. - Serão admitidos como associado todo aquele que satisfizer as condições necessárias de qualquer uma das categorias elencadas no Art. 3º deste estatuto.

Parágrafo Único - Para ser admitido como associado, deve a pessoa interessada manifestar sua intenção a uma das já associadas, a qual se incumbirá de enviar a solicitação, bem como a apresentação da pretendente à Diretoria.

Art. 8º. - A demissão do associado é irrecusável, porém, dar-se-á unicamente a pedido e desde que, requerida ao Presidente da Associação.

Art. 9º. - A exclusão do associado será feita:

- Por dissolução da Associação;
- Por morte do associado;
- Por incapacidade civil do associado, não suprida legalmente;
- Por deixar o associado de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Associação.

§ 1º - A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, obedecido ao disposto no estatuto, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para este fim.

§ 2º - Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à assembleia geral.

Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas
Luiz Francisco Camilo

Rua 7 de Setembro, 555 - Bastos - Comarca de Tupã - Estado de São Paulo

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotográfica extraída nestas notas, a qual concorre com o documento, do que dou fé.
Bastos, 23 de Abril de 2019

121533

☐ Luiz Francisco Camilo
☒ Amaury Ferreira Borges Junior
☒ Débora Mayumi Miake
☒ Amanda Moreira de Jesus
☒ Rafael Sholtz Costa Inoue

190: 15360 válido somente com Selo de Autenticidade



"ANJOS DA VIDA"

Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.438/0001-25 - Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 1975/07

Fone/Fax: (14) 3478-1918

Rua Presidente Vargas, 262 - Fundos - Centro - CEP 17690-000 - BASTOS - SP

Art. 10 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os sentenciados por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou delitos contra a fé pública ou à propriedade.

IV - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 11 - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, salvo nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

Art. 12 - São direitos dos associados:

- a) os associados maiores de 18 (dezoito) anos terão direito a voto e poderão ser votados, uma vez que não sejam legalmente impedidos;
- b) apresentar proposta escrita indicando novos associados;
- c) se o associado for titular de quota ou fração ideal do patrimônio da Associação, a transferência daquela não importará, *de per si*, na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro, salvo se aprovado em assembleia geral convocada para esta finalidade;

Parágrafo Único - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela administração, em nome da ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE BASTOS - ANJOS DA VIDA. Contudo, responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se comprovadamente agirem com culpa ou dolo.

Art. 13 - São deveres dos associados:

- a) cumprir fielmente o presente estatuto, regulamentos, Regimento Interno e Resoluções da Diretoria;
- b) cumprir as deliberações da Assembleia;
- c) cumprir os compromissos assumidos para com a Associação, contribuindo espontaneamente com as mensalidades ou através de prestação de serviços, no limite de suas possibilidades;
- d) tratar com urbanidade os demais associados, assim como, a todos os funcionários e visitantes da Associação;

Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas
Luiz Francisco Camilo
Rua 7 de Setembro, 83 - Centro - Bastos - SP

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia programática extraída nestas notas, a qual confere com o documento, do que dou fé.
Bastos, 23 ABR 2019

☐	Luiz Francisco Camilo
☐	Amaury Ferreira Borges Junior
☐	Débora Mayumi Miake
☐	Amanda Moreira de Jesus
☐	Rafael Sholli Costa Inoue

Pago: R\$ 3,60 válido somente com Selo de Autenticidade



"ANJOS DA VIDA"

Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.438/0001-25

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 1975/07

Fone/Fax: (14) 3478-1918

Rua Presidente Vargas, 262 - Fundos - Centro - CEP 17690-000 - BASTOS - SP

- f) não ser usuário de drogas, fumo ou bebidas alcoólicas, dentro e fora das instalações da Associação;
- g) não provocar tumulto ou briga, dentro e fora das instalações da Associação;
- h) não denegrir, por quaisquer motivos, o nome da Associação;
- i) zelar pela integral conservação dos bens da Associação.

V - DAS FONTES DE RECURSO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 14 - A ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE BASTOS - ANJOS DA VIDA será mantida através de contribuições mensais ou anuais dos associados e, eventuais donativos, subvenções, legados, receitas de aplicação financeiras e de atividades sociais, assim como, por qualquer tipo de evento cujo patrocínio tenha por finalidade arrecadação de fundos.

Parágrafo Único - A Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos - Anjos da Vida aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Art. 15 - A ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE BASTOS - ANJOS DA VIDA poderá firmar convênios ou parcerias com entidades públicas ou particulares que vise promover benefícios ou bem estar dos seus associados.

Parágrafo Único - Os recursos advindos dos poderes públicos serão aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor.

VI - DO MODO DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 16 - A ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE BASTOS - ANJOS DA VIDA será administrada pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, os quais exercerão as suas funções gratuitamente, sendo-lhes expressamente vedada a percepção de lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio ou outras vantagens, sob nenhuma forma.



[Handwritten signature]



"ANJOS DA VIDA"

Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.438/0001-25

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 1975/07

Fone/Fax: (14) 3478-1918

Rua Presidente Vargas, 262 - Fundos - Centro - CEP 17690-000 - BASTOS - SP

Art. 17 - A Diretoria será constituída de 6 (seis) membros, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, assim sendo:

I - PRESIDENTE

II - VICE-PRESIDENTE

III - 1º SECRETÁRIO

IV - 2º SECRETÁRIO

V - 1º TESOUREIRO

VI - 2º TESOUREIRO



Art. 18 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a Diretoria, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º - Compete à Diretoria deliberar sobre todos os assuntos de interesse da Associação, e ao Conselho Fiscal dar parecer referente à aprovação do balanço anual.

§ 2º - A Diretoria somente deliberara com a presença de pelo menos 3 (três) Diretores.

§ 3º - A Diretoria apresentará anualmente na Assembleia Geral, relatório de seus trabalhos e da situação econômico-financeira da Associação.

§ 4º - A Diretoria e o Conselho Fiscal se reunirão sempre que os interesses sociais o exigirem, devendo suas deliberações serem aprovadas por maioria dos votos.

§ 5º - Será considerado resignatário todo Diretor que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas sem motivo justificado.

§ 6º - Será incompatível o exercício da função de Conselheiro com a de Diretor da Associação.

Art. 19 - Compete ao Presidente:

I - cumprir e fazer cumprir os estatutos sociais;

II - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;

III - presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias;

IV - rubricar todos os livros sociais e despachar o expediente;



"ANJOS DA VIDA"

Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.438/0001-25

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 1975/07

Fone/Fax: (14) 3478-1918

Rua Presidente Vargas, 262 - Fundos - Centro - CEP 17690-000 - BASTOS - SP

- V – fixar a data e o local das eleições para a renovação da Diretoria e Conselho Fiscal;
- VI – organizar com o tesoureiro o orçamento das receitas, despesas e autorizações dos gastos necessários;
- VII – apresentar à Assembleia Geral, no fim de sua gestão, relatório de sua administração, acompanhado de balanço correspondente;
- VIII – votar nas reuniões da Diretoria;
- IX – assinar em conjunto com o tesoureiro as ordens de pagamentos, cheques e etc.

Art. 20 - Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir legalmente o Presidente na sua ausência e ou impedimentos;
- II – cumprir os encargos que lhes forem atribuídos pela Diretoria;
- III – votar nas reuniões da Diretoria.

Art. 21 - Compete ao 1º Secretário:

- I – dirigir e executar todos os trabalhos da Secretária da Associação;
- II – ocupar-se com a correspondência recebida e a ser enviada, assinando com o Presidente esta última;
- III – redigir as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias;
- IV – ter ao seu cargo o registro dos associados;
- V – organizar o arquivo e mantê-los sob sua guarda;
- VI – votar nas reuniões da Diretoria.

Art. 22 - Compete ao 2º Secretário:

- I – substituir o 1º Secretário na sua ausência e ou impedimentos;
- II – auxiliar o 1º Secretário no cumprimento de suas atribuições;
- III – votar nas reuniões da Diretoria.





"ANJOS DA VIDA"

Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.438/0001-25 - Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 1975/07

Fone/Fax: (14) 3478-1918

Rua Presidente Vargas, 262 - Fundos - Centro - CEP 17690-000 - BASTOS - SP

Art. 23 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - fazer ou mandar fazer a escrituração da Associação;
- II - submeter mensalmente, à aprovação da Diretoria, um balanço das receitas e das despesas da Associação;
- III - providenciar a arrecadação das contribuições, auxílios e donativos, emitindo os recibos correspondentes e ter sob sua guarda os valores da Associação, bem como os documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- IV - efetuar os pagamentos dos compromissos e obrigações assumidos pela Associação;
- V - assinar com o Presidente, as ordens de pagamento, cheques e etc., bem como manter controle da conta corrente junto a instituição financeira;
- VI - votar nas reuniões da Diretoria.

Art. 24 - Compete ao 2º Tesoureiro:

- I - substituir o 1º Tesoureiro na sua ausência e ou impedimentos;
- II - auxiliar o 1º Tesoureiro no cumprimento da suas atribuições;
- III - votar nas reuniões da Diretoria.

Art. 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar periodicamente os livros e papéis da Associação, e o estado das receitas e despesas, podendo solicitar informações e esclarecimentos aos administradores;
- II - lavrar no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal, o resultado dos exames referidos no inciso I deste artigo;
- III - lavrar no mesmo livro e apresentar à Assembleia Geral, parecer sobre a situação das contas, tomando por base o balanço patrimonial e outras demonstrações contábeis;
- IV - denunciar casos de descumprimento do Estatuto ou de Leis vigentes, que verificarem, sugerindo providências;
- V - convocar Assembleia Geral, sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

VII - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 26. A Assembleia Geral é o órgão supremo da Associação, composta pelos associados maiores de 18 (dezoito) anos, em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

21050305812

AUTENTICAÇÃO

121533

Ofício de Registro Civil e Tabelião de Notas

Luiz Francisco Camilo

Rua 7 de Setembro, 559 - Bastos - Comarca de Tupã - Estado de São Paulo

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o documento, do que dou fé.

Bastos, 23 ABR 2019

☐ Luiz Francisco Camilo

☐ Amaury Ferreira Borges Junior

☐ Débora Mayumi Miake

☐ Amanda Moreira de Jesus

☐ Rafael Shoitl Costa Inoue

Valor Pago: R\$ 3,00 válido somente com Selo de Autenticidade



"ANJOS DA VIDA"

Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.438/0001-25 - Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 1975/07

Fone/Fax: (14) 3478-1918

Rua Presidente Vargas, 262 - Fundos - Centro - CEP 17690-000 - BASTOS - SP

Art. 27. A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I – Ordinariamente no mês de Junho para aprovação das contas;
- II – Ordinariamente de 2 (dois) em 2(dois) anos para a eleição da diretoria e do Conselho Fiscal;
- III – Extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente ou a requerimento de um quinto dos associados, no mínimo, que estejam em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Parágrafo Único. Será admitida a representação do associado, porem o representante deve ser associado da Associação e esteja munido do competente instrumento de mandato.

Art. 28. Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I – eleger e dar posse aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- II – destituir os membros da Diretoria e ou Conselho Fiscal;
- III – aprovar as contas;
- IV – alterar o estatuto;
- V – deliberar sobre dissolução e liquidação da Associação.

Parágrafo Único. Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 29 - A convocação das Assembleias Gerais será feita através de Edital de Convocação publicado em jornal de circulação local ou por via postal, e-mail, fax, etc., com antecedência mínima de 10 (dez) dias, e o qual, também deverá ser afixado em local visível na sede da Associação.

Parágrafo Único - Nas Assembleias Gerais, somente serão tratados os assuntos constantes do Edital de Convocação.





"ANJOS DA VIDA"

Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.438/0001-25 - Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 1975/07

Fone/Fax: (14) 3478-1918

Rua Presidente Vargas, 262 - Fundos - Centro - CEP 17690-000 - BASTOS - SP

Art. 30 - O patrimônio será constituído de bens: imóveis, móveis, biblioteca, equipamentos eletrônicos de todo gênero, utensílios e etc., que forem adquiridos ou recebidos em doação, pela Associação.

§ 1º - A Associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

§ 2º - A Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos - Anjos da Vida aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Artigo 31 - Todos os saldos e proventos obtidos pela Associação, deduzidas as despesas, deverão ser aplicados no aumento do seu patrimônio.

Parágrafo Único - A Associação não distribuirá resultados; dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

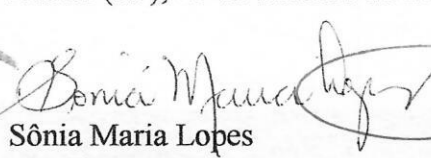
Art. 32 - A ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE BASTOS - ANJOS DA VIDA somente se dissolverá por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

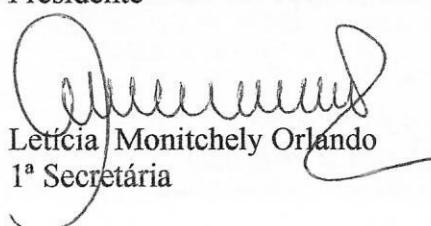
Art. 33 - Em caso de dissolução ou extinção da Associação, será destinado o remanescente do seu patrimônio líquido, a entidade congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividade preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; inexistindo, a uma entidade pública.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - Os casos omissos no Estatuto serão dirimidos em Assembleia Geral e ou pela legislação vigente.

Bastos (SP), 16 de outubro de 2018.


Sônia Maria Lopes
Presidente


Letícia Monitchely Orlando
1ª Secretária

Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas

Rua 7 de Setembro, 555 - Bastos - Comarca de Tupã - Estado de São Paulo

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotográfica extraída destas notas, a qual confere com o documento, do que dou fé.

Bastos, 23 Abr. 2019

☒ Luiz Francisco Camilo
☒ Amaury Ferreira Borges Junior
☒ Débora Mayumi Miake
☒ Amanda Moreira de Jesus
☒ Rafael Shofit Costa Inoue

Valor Pago: R\$ 36,00

válido somente com Selo de Autenticidade

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TUPÃ - SP

CNPJ: 51.507.101/0001-94

RUA CAETÊS, N° 1.121 Fone: (14)3496-3205 / (14) 3496-6844 / (14) 3491-5445

JOSÉ CARLOS JASSI - SUBSTITUTO DESIGNADO

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO N°: 6405

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 6.405 em 09/11/2018, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado e microfilmado sob n°: 2590

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R.2.590/R.1.189/AV.4/ALTERAÇÃO DO ESTATUTO								
R\$ 1,00	R\$ 80,30	R\$ 22,83	R\$ 15,62	R\$ 4,23	R\$ 5,51	R\$ 3,86	R\$ 4,01	R\$ 136,36
					SELO DIGITAL:		1200484PJHK010007154Q018K	
PÁGINAS ACRESCER								
5	R\$ 24,85	R\$ 7,05	R\$ 4,85	R\$ 1,30	R\$ 1,70	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 42,15
					SELO DIGITAL:		1200484PJHK010007154Q018K	
VIAS ACRESCER								
1	R\$ 5,54	R\$ 1,57	R\$ 1,08	R\$ 0,29	R\$ 0,38	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 9,40
					SELO DIGITAL:		1200484PJHK010007154Q018K	
Microfilmagem								
1	R\$ 5,54	R\$ 1,57	R\$ 1,08	R\$ 0,29	R\$ 0,38	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 9,40
					SELO DIGITAL:			

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP(7,68)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 116,23	R\$ 33,02	R\$ 22,63	R\$ 6,11	R\$ 7,97	R\$ 5,60	R\$ 5,75	R\$ 197,31

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.:

TUPÃ, 07 de dezembro de 2018

HELEN CRISTIANE SEGANTINI ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADA



1200484PJHK010007154Q018K

